



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 122

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 112/20 – ELIZEU ROCHA -
DECLARA COMO ESSENCIAIS AS ATIVIDADES PRESTADAS PELOS
PROFISSIONAIS CABELEIREIRO, BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE,
PEDICURE, DEPILADOR E MAQUIADOR, CONFORME ESPECIFICA.**

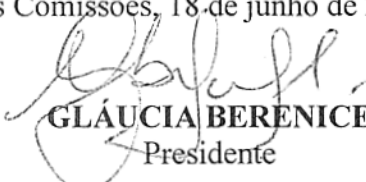
A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do
proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela
emenda do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no
artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto
orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao
Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não
trará custo para o Executivo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão
foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina
FAVORAVELMENTE à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2020.


GLÁUCIA BERENICE
Presidente

MARCOS PAPA
Vice-Presidente


NELSON DAS PLACAS

FABIANO GUIMARÃES


DR. LUCIANO MEGA